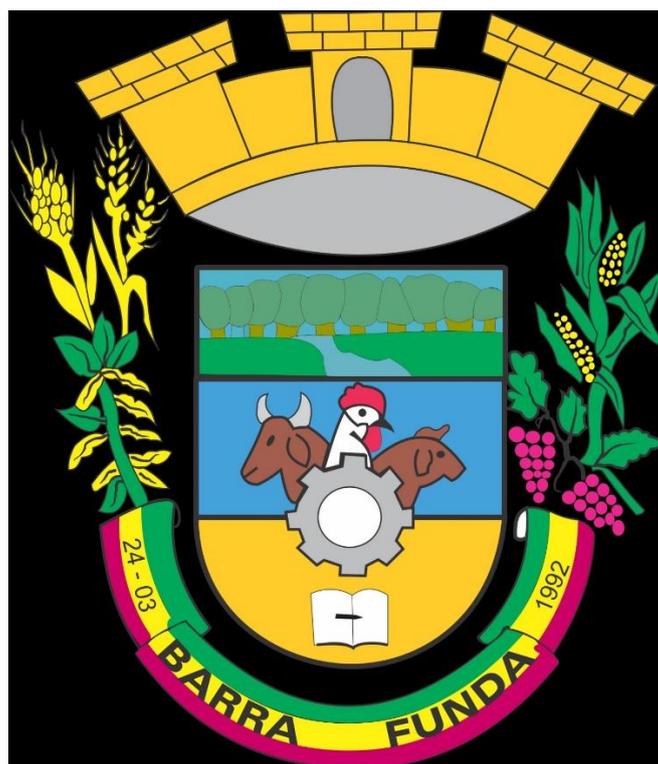




1° Rústica Barra Funda SESC-2025



REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a “1º Rústica Barra Funda SESC-2025” que será realizada no município de Barra Funda- RS.

Art. 2 - A realização é da Prefeitura Municipal de Barra Funda / Psychal Shape Academia e SESC-Palmeira das Missões

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS:

Art. 3 - Objetivo Geral:

- Incluir no calendário de eventos esportivos, uma prova diferenciada para estimular a prática de hábitos de vida saudáveis, através do esporte.

Art. 4 - Objetivos Específicos:

- Difundir a prática da corrida de rua, na comunidade;
- Desenvolver um evento esportivo promovendo organização e segurança, aumentando a atratividade ao evento;
- Potencializar as parcerias com instituições interessadas e os meios de comunicação de massa para envolver o maior número de participantes;

CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 5 - A Coordenação Geral da “1º Rústica Barra Funda SESC-2025” é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- Diretor do Sesc Palmeira das Missões;
- Técnico em Esporte e Lazer do Sesc Palmeira das Missões;
- Representante da equipe de Cronometragem da Corrida.
- Representante da Academia Psychal Shape Academia
- Secretária de Educação de Barra Funda-RS

Art. 6 - Compete à Coordenação Geral:

- Coordenar a execução do evento;
- Promover os recursos necessários para a execução da prova;
- Decidir sobre questões administrativas e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

CAPÍTULO IV - DO EVENTO

Art. 7 - A data de realização do evento será:

LOCAL DE LARGADA	DATA	HORA DA LARGADA
Av. Vinte e Quatro de Março, 735, Barra Funda - RS	08/06/2025 (Domingo)	07:30h (Sete e trinta)

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8 - As inscrições serão realizadas até a Segunda-Feira, que antecede o dia da prova (02/06/2025 17h00m) ou quando atingir o número máximo de atletas, podendo ser feitas das seguintes formas:

- Através do site www.sesc-rs.com.br/esporte/corridas/
- Na Unidade do Sesc Palmeira das Missões – Rua Marechal Floriano nº954
- **NÃO serão realizadas inscrições no dia da prova, sob nenhuma hipótese.**
- **As inscrições serão limitadas a 120 participantes para a “Rústica” encerrando quando atingido este número.**

Art. 9 - No ato da inscrição no Sesc, os participantes deverão apresentar documento de identidade e CPF.

Art. 10 - O valor da inscrição será R\$ 40,00 reais por participante, poderão se inscrever toda a comunidade de um modo geral.

CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS DA RÚSTICA

Art.11 - A “Rústica” será desenvolvida somente na categoria adulto, nos gêneros masculino e feminino e deficientes visuais sendo está sem divisão de categoria somente classificação geral, com a seguinte distribuição por faixa etária:

A	14 a 17 anos (2008 a 2011)
B	18 a 29 anos (1996 a 2007)
C	30 a 39 anos (1986 a 1995)
D	40 a 49 anos (1976 a 1985)
E	50 a 59 anos (1966 a 1975)
F	60 a 65 anos (1960 a 1965)
G	66 a 70 anos (1955 a 1959)
H	71 anos ou mais (1954 ou antes)
I	Deficiente Visual

§ Único - Para efeito de categoria valerá o ano de nascimento.

CAPÍTULO VII – DO PERCURSO E TEMPO

- **Art. 12** - A prova será disputada em uma distância de 5 KM e com trajeto elaborado pelo Sesc Palmeira das Missões e Secretaria de Educação e Psychal Shape Academia.

Art. 13 - Para homologação dos resultados da Rústica, será utilizado o tempo LÍQUIDO da ordem de chegada, ou seja, o tempo líquido – marca o tempo em que o atleta passa pelo tapete de contagem na largada e quando passa na chegada.

***Duração de prova (1h:30) após isso a prova será encerrada.**

CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT

Art. 14 - A retirada do kit atleta (Numeração de peito e chip e camisetas personalizadas do evento) inscritos no dia e local da corrida 08/06 (Domingo) na **Av. Vinte e Quatro de Março, 735, Barra Funda - RS, a partir das 06:00h até 07:00h**, mediante a apresentação do **documento de identidade**.

Art. 15 - Chip de cronometragem e numeração de peito são intransferíveis: sujeito a punição pelo código desportivo do Sesc / RS.

CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

Art. 16 – Premiação e Reembolsos

1. Premiação

A premiação da prova será composta pelos seguintes itens:

Medalha de participação para todos os atletas que concluírem o percurso;

Medalhas de colocação do 1º ao 5º lugar, por categoria e naipes;

Medalhas para os cinco primeiros colocados gerais (masculino e feminino);

Três troféus para as maiores equipes inscritas, sendo para 1º, 2º e 3º lugar;

Troféus do 1º ao 5º lugar geral, nas categorias Masculino e Feminino.

Observação: O atleta que for premiado na categoria geral não receberá premiação na categoria específica.

2. Retirada do Kit do Atleta

A retirada do "Kit do Atleta" será permitida exclusivamente ao próprio participante da prova, não sendo autorizada a retirada por terceiros, nem antes, nem após a realização do evento.

Observação: O atleta inscrito que não participar da prova no dia e que não tiver solicitado o reembolso dentro do prazo estabelecido não terá direito ao kit pós-prova.

3. Reembolsos

Solicitações de reembolso serão aceitas somente com antecedência mínima de 07 dias da data do evento. O pedido deve ser formalizado por e-mail, contendo os dados completos do atleta, motivo da solicitação e informações bancárias, para o endereço do SAC da unidade do SESC promotora do evento: sacpalmeiradasmissoes@sesc-rs.com.br.

Em caso de deferimento do pedido, o reembolso será realizado via depósito em conta corrente, em até 20 dias após a aprovação.

CAPÍTULO X – DO KIT ATLETA

- Medalha de participação para todos os devidamente inscritos;
- Numeral de Peito;
- Chip de cronometragem.
- Camiseta Personalizada do Evento.

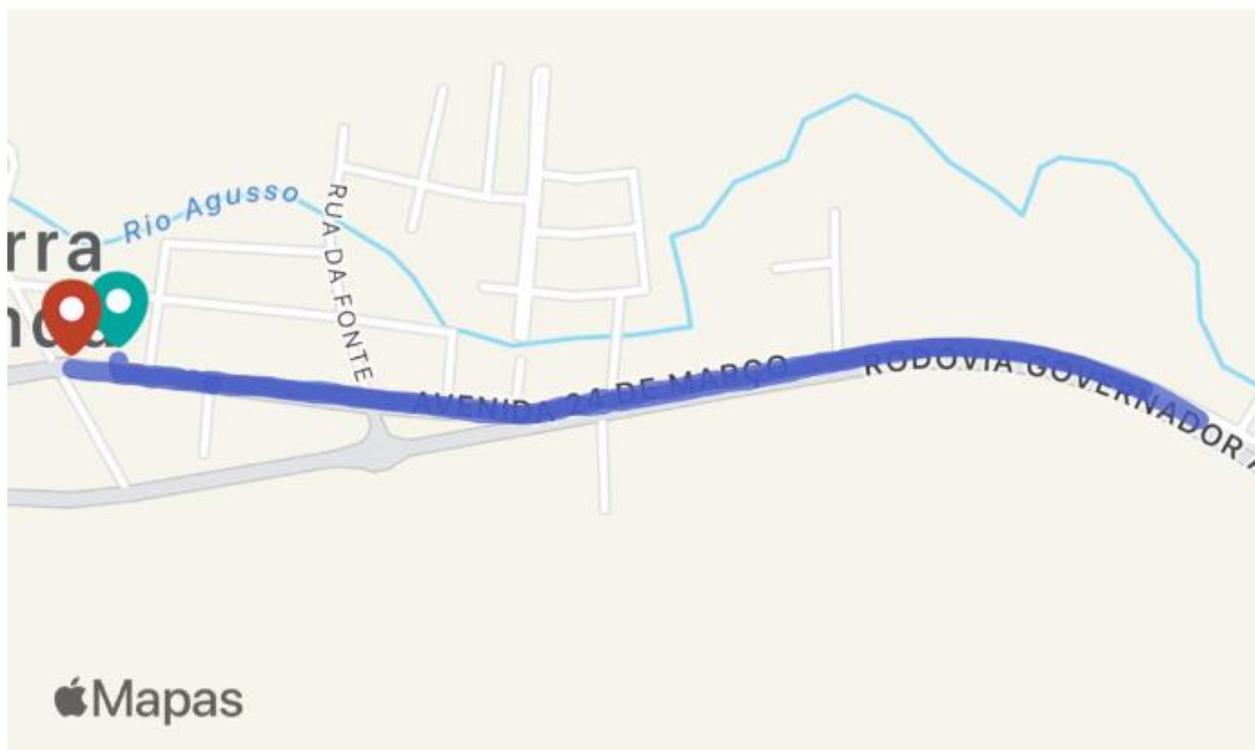
CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Cancelamento ou Transferência do Evento

Em caso de cancelamento do evento, os participantes serão informados com antecedência pelos canais oficiais de comunicação. O evento esportivo somente será transferido em caso de alertas climáticos severos ou orientações da Defesa Civil, garantindo a segurança de todos os envolvidos.

Art. 18 - Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral da prova, não cabendo das decisões dele, qualquer tipo de recurso.

ANEXO I – MAPA DO PERCURSO



Realização:



APOIO:



CRESOL

Palmeira das Missões, maio de 2025.